



LEI Nº 15, DE 19 DE SETEMBRO DE 1989.

"Considera área de Expansão Urbana"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA,

Considerando o interesse do Município no desenvolvimento turístico da região,

Considerando o interesse do Município em abrigar empreendimentos que contribuam para a melhoria da atividade econômica da região,

Considerando que esta Prefeitura está examinando um projeto específico de parcelamento do solo, em parte da chamada Fazenda do Sahy e João Gago, que certamente projetará Mangaratiba ainda mais no roteiro turístico nacional e internacional,

Faço saber que a Câmara Municipal de Mangaratiba a provou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica considerada como Zona de Expansão Urbana do Município de Mangaratiba a área compreendida pela chamada Fazenda do Sahy e João Gago, com 5.700.000,00m², objeto da matrícula nº 1.142, do Registro de Imóveis, Cartório do 2º Ofício, Comarca de Mangaratiba.

Parágrafo 1º - Ficam excluídas as seguintes partes da Fazenda que totalizam 1.872.058,20m² conforme planta e memoriais descritivos anexos:

área (m²)

a) propriedade de Minerações Brasileiras Reunidas

S/A-MBR (objeto do R-1, matrícula 1.142) 93.080,00



b)	propriedade de Dinéa de Souza Jota (objeto da AV-2, matrícula 1.142)	4.413,26
c)	propriedade de Lino Timóteo (objeto da AV-5, matrícula 1.142)	145.200,00
d)	propriedade de Ana e Diniz Suzano de Miranda (objeto da AV-6, matrícula 1.142)	80.118,87
e)	propriedade de Orlando Felício dos Santos (objeto da AV-7, matrícula 1.142)	39.869,72
f)	propriedade de João Benedito Ventura (objeto da AV-8, matrícula 1.142)	80.434,77
g)	propriedade de Rosa Luzia Vidal (objeto da AV-9, matrícula 1.142)	3.730,20
h)	propriedade de Daniel Cabral (objeto da AV-10, matrícula 1.142)	210.091,14
i)	propriedade de Lagoa Grande, Estudos, Projetos, Planejamento e Empreendimentos Ltda:	
	objeto das AV-4, AV-12, e AV-13, matrícula 1.142	39.532,75
	área da bacia de captação de água conforme memorial descritivo	711.037,50
	terreno da casa de bombas da bacia de captação, conforme memorial descritivo	9.197,50
	faixa de terreno lateral a estrada de ferro, conforme memorial descritivo	227.495,00
	terreno ocupado pela subestação da CERJ, conforme memorial descritivo	12.099,15
	área ocupada pela faixa de domínio da rodovia BR-101	136.665,40
	área ocupada pela faixa de domínio da rodovia RJ-14	75.000,00
	área ocupada pela estrada de acesso à Praia Brava, conforme memorial descritivo	4.093,00



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA

GABINETE DO PREFEITO

Fls. 03

Parágrafo 2º - A área líquida da presente declara
ção de expansão urbana ascende, pois, a 3.827.941,80m² que
corresponde a área do projeto de parcelamento do solo objeto
da consideração desta Prefeitura.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, em 19 de setem
bro de 1989.

Emil de Castro

Prefeito.